TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Do Objeto

Aquisição de munição para treinamentos operacionais periódicos e municiamento das armas de fogo em serviço.

Visto que a primeira etapa da fase de planejamento fora feita no Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição de munições é necessária para atender às demandas de **formação, capacitação e manutenção técnica** dos Guardas Civis Municipais.

Itens	Discriminação	Unid.	Quant.
1	MUNIÇÃO .380	Unid.	4.000
2	MUNIÇÃO 9MM	Unid.	1.000

1.2. Especificação do Objeto

1.2.1 Descrição técnica da munição para pistola 9mm:

Especificações do produto:

- **Calibre:** 9x19mm
- **Tipo Projétil**: ETOG
- **Peso do Projétil** (gr): aproximadamente 124

Sistema Métrico

- **Velocidade (m/s):** aproximadamente 338;
- **Energia na boca:** aproximadamente 459;
- **Comprimento Provete (cm)**: aproximadamente 10,2.

1.2.2 Descrição técnica da munição para pistola .380:

Especificações do produto:

- **Calibre:** .380 Auto (9x17 mm)
- **Tipo Projétil**: ETOG
- **Peso do Projétil** (gr): aproximadamente 95

Sistema Métrico

- **Velocidade (m/s):** aproximadamente 300;
- **Energia na boca:** aproximadamente 277;
- **Comprimento Provete (cm**): aproximadamente 9,6.

1.3. Condições de Entrega

1.3.1. Local e Prazo de Entrega

1.3.2.Condições de entrega e/ou fornecimento: Os materiais deverão ser entregues conforme cronograma após a assinatura do contrato ou Autorização de Fornecimento;

1.3.3. **Local de Entrega**: Base da GCM – Rua José Vicente de Barros, 919, Vila Marli – Taubaté/SP. Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 08h00 às 11:30 e das 14:00 as 16h30

1.3.4. **Cronograma de Entrega**: Até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, contrato e autorização do Exército (exigida para os PCEs de uso restrito), devendo prevalecer a contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pela empresa.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de lotes de munição nos calibres .380 ACP e 9mm Luger, destinados ao uso operacional e de treinamento da Guarda Civil Municipal de Taubaté. A iniciativa visa garantir suprimento adequado, seguro e padronizado de munições para emprego

policial e capacitação contínua das equipes, assegurando a disponibilidade, rastreabilidade e conformidade técnica dos produtos.

Aspectos gerais da aquisição

Serão adquiridos lotes de munição com características técnicas, acondicionamento e documentação que atendam aos requisitos de segurança operacional e de armazenamento da administração pública. Como referência inicial, consideram-se as quantidades estimadas abaixo:

- 4.000 (quatro mil) unidades de munição calibre .380 ACP (aprox. 95 grãos)
- 1.000 (mil) unidades de munição calibre 9mm Luger (aprox. 124 grãos)
- **Características mínimas exigidas**

• Munição de fabricação reconhecida e com especificação técnica adequada para uso policial e treinamento (cartucho completo: estojo, projétil, carga propelente e espoleta).
• Apresentação em embalagens originais lacradas, com unidade de venda claramente identificada (caixas / cartuchos) e indicação do número de unidades por caixa.
• Lote de produção identificado por número e data de fabricação.
• A munição deverá cumprir normas técnicas aplicáveis e a legislação brasileira pertinente ao comércio e transporte de munições.

Exigências relacionadas à documentação, rastreabilidade e certificações

A contratada deverá fornecer, junto com cada entrega:
• Nota fiscal acompanhada da relação de lotes e quantidades;
• Certificado de conformidade do fabricante (quando aplicável) e declaração de atendimento às especificações do TR;
• Ficha técnica do produto (FT) informando peso do projétil, velocidade nominal, carga propulsora e demais dados relevantes;
• Registro de origem e rastreabilidade por lote, permitindo rastrear cada embalagem até o fabricante;

Exigências de recebimento, inspeção e aceite

A Administração realizará, no ato do recebimento:
• Inspeção visual das embalagens e identificação de lacres;
• Conferência física da quantidade por lote;
• Recusa ou retenção de lotes que apresentem avarias, diferenças de numeração, sinais de corrosão ou problemas de armazenagem.

A contratada deverá garantir a substituição imediata ou a correção dos lotes rejeitados, conforme condições contratuais.

Exigências relacionadas ao acondicionamento, transporte e entrega

• Embalagem original de fábrica, resistentes e lacradas, com identificação do calibre, lote e quantidade;

• Transporte realizado por empresa com condições de segurança e documentação exigida por lei;

• Entrega realizada nos locais indicados pela Administração.

• A contratada é responsável pelo descarregamento, conferência inicial e entrega física nos locais indicados, respeitando normas de segurança.

Exigências de armazenamento e manuseio (orientações contratuais)

• A Administração será responsável pelo armazenamento contínuo após aceitação, conforme orientações técnicas fornecidas.

Assistência técnica, manutenção e garantia

A contratada deverá garantir:

• Substituição de munições comprovadamente defeituosas ou fora de especificação por lote, sem ônus para a Administração;

• Disponibilidade para esclarecimentos técnicos sobre o produto e suporte documental durante o período de vigência do contrato;

• Garantia de conformidade dos lotes entregues com as especificações informadas no TR;

• Prazo máximo para resposta a ocorrências técnicas: 30 dias

Justificativas técnica e econômica da escolha da solução

A aquisição direta de munição com as características exigidas justifica-se por:

• Necessidade de prontidão operacional e manutenção da capacidade de emprego imediato das armas em serviço;

• Padronização dos lotes, reduzindo riscos de incompatibilidade e falhas operacionais;

• Economia de escala ao adquirir lotes adequados à demanda anual de treino e operação;

• Segurança jurídica e técnica ao exigir documentação, rastreabilidade e certificação dos fabricantes/fornecedores;

• Flexibilidade contratual para reposição emergencial de lotes com defeito ou para acréscimos conforme necessidade da GCM.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Ao Depto. de Compras, solicito a compra de munição .380 e 9mm, nas quantidades e especificações citadas na definição do objeto.

A aquisição de munições é necessária para atender às demandas de **formação, capacitação e manutenção técnica** dos Guardas Civis Municipais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, "d" da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação visa à **aquisição de 4.000 (quatro mil) munições calibre .380 ACP e 1.000 (mil) munições calibre 9mm Luger**, destinadas ao emprego operacional e ao treinamento da Guarda Civil Municipal de Taubaté, devendo observar os seguintes requisitos mínimos de caráter técnico, operacional e legal, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar:

1. **Necessidade que originou a contratação:**
   Garantir suprimento adequado, padronizado e rastreável de munição para manutenção da prontidão operacional, treinamentos periódicos e reposição emergencial, evitando interrupções nas atividades de segurança e treinamento dos agentes da GCM.
2. **Especificações técnicas essenciais:**
   • Quantidades: 4.000 unidades .380 ACP e 1.000 unidades 9mm Luger.
   • Tipo de munição: cartucho completo (estojo, carga propelente, espoleta e projétil)
   • Peso do projétil (referência a constar no TR): .380 ≈ 95 grãos; 9mm ≈ 124 grãos.
   • Embalagem: embalagens originais lacradas do fabricante, com identificação de calibre, quantidade por embalagem, número de lote e data de fabricação.
   • Lote: identificação obrigatória por lote e rastreabilidade até o fabricante.
   • Vida útil informada pelo fabricante e compatível com o período de uso previsto.
   • Conformidade com normas técnicas aplicáveis e legislação brasileira relativa à produção, comercialização e transporte de munição.
3. **Padrões mínimos de qualidade exigidos:**
   • Atestado de capacidade técnica do fornecedor compatível com o objeto.
   • Declaração de conformidade técnica/ficha técnica do fabricante por produto.
   • Munições em perfeito estado, sem corrosão, amassamentos ou danos, acondicionadas de forma a preservar suas características.
   • Rejeição de lotes com irregularidades ou com índices de falha superiores aos definidos no TR; obrigação de substituição sem ônus.
4. **Sustentabilidade e manuseio ambientalmente responsável:**
   • Observância da legislação ambiental na produção, transporte e descarte de resíduos das

embalagens.

• Redução de desperdício no acondicionamento e transporte; preferência por embalagens que possibilitem reaproveitamento/reciclagem quando compatível com segurança e rastreabilidade.

5. **Condições contratuais e operacionais:**

• Prazo de fornecimento: conforme cronograma definido no TR.

• Entrega: realizada nos locais indicados pela Administração em dias úteis e horários pré estabelecidos; a contratada é responsável pelo transporte, segurança, descarregamento e conferência inicial.

• Recebimento condicionado à inspeção e aceitação por parte da Administração, incluindo conferência de embalagem, lote.

• Substituição imediata, sem ônus, de munições rejeitadas por não conformidade.

• Prazo para correção/substituição de lotes não conformes: máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa técnica aceitável pela Administração.

• Penalidades contratuais por descumprimento de prazos, entrega de material não conforme ou ausência de rastreabilidade, conforme cláusulas do contrato.

6. **Transporte, segurança e responsabilidade:**

• Transporte realizado em conformidade com a legislação aplicável sobre transporte de material bélico/munição.

• Seguro da carga durante o transporte até o local de entrega, por conta da contratada.

• Controle de acesso e entregas somente a servidores da GCM, mediante termo de recebimento assinado.

7. **Entrega, inspeção e aceitação do objeto:**

• A Administração realizará a conferência documental, inspeção visual.

• A aceitação final somente ocorrerá após verificação de conformidade com todas as exigências técnicas, quantitativas e documentais.

• Lotes rejeitados não serão aceitos e deverão ser substituídos pela contratada sem ônus para a Administração.

• Em caso de suspeita de irregularidade posterior à aceitação, a Administração reserva-se o direito de recolher amostras e requerer substituição ou ressarcimento conforme previsão contratual.

5. GARANTIA

Assistência técnica: Garantia total por 01 (um)ano, contados a partir do dia útil subsequente à data do recebimento.

Considerando que o material a ser fornecido é um PCE (Produto Controlado pelo Exército), o prazo para eventual substituição de mercadoria deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratante.

Durante o prazo de garantia, será substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Taubaté, o equipamento defeituoso, podendo se necessário ser acionada assistência técnica, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento;
.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, Edital e da proposta, acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este Termo de Referência de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

6.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de cinco dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede

a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no Edital ou na minuta de contrato;

6.1.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.1.10. A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção da Secretaria de Segurança, assegurando sigilo total das operações;

6.1.11. A Contratada deverá na entrega dos materiais apresentar a Nota Fiscal de fornecimento dos mesmos, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável indicado pela Secretaria de Segurança;

6.1.12. A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pela Secretaria de Segurança.

*** Obrigações da Contratante**

6**.2. A Contratante obriga-se a:**

6.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante;

6.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO)

7.1. Da Fiscalização e Acompanhamento:

7.1.1. A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da Secretaria de Segurança, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

7.1.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto.

7.1.3. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante.

7.1.4. O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos referentes aos fornecimentos executados seguirão o estabelecido em PORTARIA SEFI Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022:

Estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté e dá outras providências

Marcia Maria da Silva Raimundo Miranda Gonçalves, Secretária da Fazenda, no uso de suas atribuições legais à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de n° 57.667/2021, e:

Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos da Municipalidade, vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentos distintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços.

Resolve:

I - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data do Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1° ao 10° dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11° dia ao 20° dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21° dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte

II – Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

III – Excetuam-se do estabelecido no item I os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

IV – Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

V – A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

VI – A presente Portaria substitui a Portaria SEAF de n° 108/2021. Secretaria de Finanças, 02 de Fevereiro de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 15.447, de 12 de dezembro de 2022, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no Município de Taubaté, a **forma e critério de seleção do fornecedor** observará os seguintes parâmetros:

Considerando que, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, a contratação será realizada **em lote único**, o **critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço Global por Lote**, assegurando a economicidade e a compatibilidade técnica entre os itens que compõem o objeto.

Esse critério visa garantir o atendimento integrado e padronizado da demanda da Secretaria de Segurança Pública, considerando que os dois módulos (containers) devem ser fornecidos e instalados de forma coordenada e simultânea, não sendo viável a contratação fracionada de fornecedores distintos.

A seleção será feita entre as propostas apresentadas pelos licitantes que atenderem integralmente às exigências do Edital, do Termo de Referência e da legislação vigente, observando-se os princípios da

legalidade, isonomia, julgamento objetivo, economicidade e eficiência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em atendimento ao disposto no **art. 23, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**, apresenta-se a memória de cálculo referente à definição do valor estimado da contratação, conforme especificado no Termo de Referência.

- Valores pesquisados:

Número de Ordem	Descrição	QTDE.	Cotação CBC (Preço Unitário)	Menor Preço
1	Munição .380 mm	4.000	R$ 4,6875	R$ 18.750,00
2	Munição 9mm	1.000	R$ 4,4500	R$ 4.450,00
	Total			R$ 23.200,00

• Fundamentação do valor de referência:

Considerando que as munições objeto desta contratação (**calibres .380 ACP e 9mm Luger**) são **fabricadas com exclusividade pela Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC**, empresa nacional detentora do registro e da autorização legal para produção e comercialização desses itens no país, conforme DECLARAÇÃO SIMDE (Sindicato Nacional Das Industrias de Materiais de Defesa) não há concorrência de mercado que possibilite a obtenção de múltiplas cotações.

Dessa forma, foi **adotado o preço praticado pela empresa CBC como parâmetro de referência**.

A adoção do preço exclusivo encontra respaldo no disposto no **art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a **contratação direta por inexigibilidade de licitação** quando houver inviabilidade de competição, notadamente em razão da **exclusividade de fornecedor, marca ou produto**.

- **Cálculo e resultado da pesquisa:**

  Valor total estimado = (4.000 × R$ 4,6875) + (1.000 × R$ 4,4500)

  Valor total estimado = R$ 18.750,00 + R$ 4.450,00

  Valor total estimado = R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

- **Valor de referência adotado:**

Diante da inexistência de concorrência e considerando a **exclusividade técnica e comercial da**

fabricante CBC, adota-se como **valor estimado da contratação** o montante de **R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**, correspondente aos preços unitários oficiais informados pela empresa, os quais representam o **único parâmetro de mercado válido e compatível** com a natureza do objeto.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

28.01.8002.2.279.06.122.339030 fonte: 08. Código de aplicação: 1100000.

12.CATALOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

12.1 – Conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, que institui o Catálogo Eletrônico de Padronização, foi realizada consulta ao referido catálogo, em atendimento ao disposto na legislação.

12.2 – Verificou-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal encontra-se em processo de ampliação, sendo que, além do item "água mineral sem gás", já constam atualmente os itens café e açúcar, conforme disponível no portal oficial: https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao.

12.3 – Ressalta-se, no entanto, que não há padronização vigente aplicável ao objeto deste Termo de Referência (locação de containers adaptados), motivo pelo qual não há impedimento quanto à continuidade do processo licitatório.

13. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declara-se que o presente Termo de Referência cumpre com os requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, transparência, isonomia, julgamento objetivo e interesse público.

Taubaté, 04 de novembro de 2025

Wagner de Oliveira
Subinspetor de Logística, Projetos e Contratos

Carlos Alberto de Souza
Secretário de Segurança Pública Municipal